

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 026/2023 PROJETO ESTIMA+AÇÃO – GESTÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

A ONG Con-tato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as COTAÇÕES PRÉVIAS DE PREÇOS para a seleção e contratação de entidade para auxiliar na gestão de serviços técnicos e operacionais para implementação e desenvolvimento do Projeto Estima+Ação, no Estado do Rio de Janeiro, referente ao Termo de Colaboração nº 197/2023 – Convênio Transferegov nº 945197/2023, celebrado entre a ONG Con-tato e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), visando “Implantação no Estado do Rio de Janeiro com ênfase nas Regiões Metropolitana, Norte Fluminense e Noroeste Fluminense, de 01 Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) – Veículo de base clínica, com atividades voltadas para o controle da natalidade, monitoramento, tratamento, prevenção e conscientização sobre a posse responsável e o bem-estar animal”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página virtual da ONG Con-tato, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 1.2. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos, visando o fortalecimento da sociedade civil, conforme preconiza a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços a contratação de entidade para auxiliar na gestão de serviços técnicos e operacionais para implementação e desenvolvimento das atividades do Projeto Estima+Ação, no Estado do Rio de Janeiro/RJ, a ser executado no âmbito do Termo de Colaboração nº 197/2023 – Convênio TransfereGov nº 945197/2023.
- 2.2. Os serviços a serem prestados deverão contemplar a gestão técnica e operacional

do quadro de profissionais abaixo, conforme os quantitativos especificados:

N	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	QUANTITATIVO DE BOLSISTAS	PERÍODO (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coordenador Bolsista	1	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
2	Pesquisador Bolsista	2	10	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
3	Bolsista de Pós-Graduação	1	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
4	Bolsista de Graduação	4	10	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
5	Coordenador Geral	1	9	R\$ 11.000,00	R\$ 99.000,00
6	Responsável Técnico	1	9	R\$ 11.000,00	R\$ 99.000,00
7	Assessor de Comunicação	1	9	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00
8	Assessor Jurídico	1	9	R\$ 8.000,00	- R\$ 72.000,00
9	Supervisor	2	9	R\$ 6.200,00	- R\$ 111.600,00
10	Veterinário	6	9	R\$ 7.000,00	R\$ 378.000,00
11	Auxiliar de Veterinária	2	9	R\$ 2.400,00	R\$ 43.200,00
12	Estagiário de Veterinária	2	9	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
13	Atendente Nível 1	5	9	R\$ 2.400,00	R\$ 108.000,00
14	Atendente Nível 2	1	9	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
15	Agente Local	8	9	R\$ 1.700,00	R\$ 122.400,00
16	Auxiliar de Serviços Gerais	2	9	R\$ 2.400,00	R\$ 43.200,00
17	Analista de Desenvolvimento	1	9	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00
18	Analista de Gestão de Relacionamento	1	9	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00
19	Assistente de Análise de Dados	1	9	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
20	Coordenador de Divulgação	1	9	R\$ 3.600,00	R\$ 32.400,00
21	Assistente de Divulgação Nível 1	2	9	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
22	Assistente de Divulgação Nível 2	2	9	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.546.600,00

- 2.3. A entidade deverá contemplar em sua Proposta de Preços os custos de gestão técnica e operacional da equipe do Projeto Estima+Ação, considerando a realização de todos os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal, acompanhamento do cotidiano da equipe, operacionalização dos processos de pagamento, entre outros.
- 2.4. A Proposta de Preços, ainda, deverá incluir todas as despesas administrativas, bem como aquelas que envolvam tributos, taxas, sistemas de gestão ou quaisquer outros custos que venham a incidir sobre os serviços prestados.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas virtualmente no período do dia 20 de novembro a 11 de dezembro de 2023, por meio do endereço eletrônico <https://wkf.ms/48B3HDL>.
- 3.2. As Propostas de Preços só serão consideradas válidas quando apresentadas datadas, assinadas e carimbadas.
- 3.3. A validade da proposta apresentada deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da submissão.
- 3.4. As Proponentes deverão apresentar juntamente com a Proposta de Preços seu Estatuto Social, Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e as seguintes Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - 3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão RFB e PGFN, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
 - 3.4.2. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
 - 3.4.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
 - 3.4.4. Todas as certidões apresentadas deverão ser autênticas e estar dentro do prazo de validade, sendo admitidas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa para comprovação da situação de regularidade.

4. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As despesas decorrentes dos serviços objeto desta Cotação Prévia de Preços correrão por conta do Termo de Colaboração nº 197/2023 – Convênio TransfereGov nº 945197/2023, celebrado entre a ONG Con-tato e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar as entidades com experiência na gestão de serviços técnicos e operacionais pertinentes ao objeto do presente projeto e desenvolvimento de conteúdos pedagógicos para projetos socioesportivos, que atenderem a TODAS as exigências contidas neste Edital.
 - 5.1.1. Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo entidades que tenham empregado ou membro do Conselho de Administração da ONG Con-tato, mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração, e aquelas cujo estatuto social não sejam compatíveis com o objeto deste edital;

- 5.2. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Para o julgamento será adotado o critério de MENOR VALOR GLOBAL que atenda as condições e especificações definidas neste Edital.
- 6.2. Divulgado o resultado, o(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) se apresentar, obedecendo o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 1º dia subsequente à divulgação do resultado da Cotação Prévia de Preços, munidos da documentação necessária para a formalização do contrato.
- 6.3. O resultado do certame será encaminhado para os e-mails informados pelas entidades participantes e publicado no endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 6.4. A não apresentação do Proponente Vencedor no prazo supracitado acarretará em sua desclassificação e/ou inabilitação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. A homologação do resultado desta cotação não implicará automaticamente no direito à contratação do objeto pelo Contratante, o que dependerá da apresentação e análise da documentação exigida para o contrato.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Proponente Vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do resultado para se apresentar para assinatura do contrato. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Proponente Vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra por motivo justificado.
- 8.2. A assinatura do contrato deverá ser realizada por Responsável Legal pelo Proponente Vencedor presencialmente ou de forma eletrônica, mediante apresentação de documento de identificação.
- 8.2.1. Em caso de ausência deste, a assinatura do contrato estará condicionada à apresentação de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da entidade. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de

nomeação do signatário.

- 8.3. Quando o Proponente Vencedor não cumprir às exigências do item acima, não atender o prazo especificado no item 8.1, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, será convocado o Proponente subsequente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovado o atendimento aos requisitos do edital e feita a negociação, assinar o contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente procedimento não importa necessariamente em contratação, podendo a ONG Con-tato revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos Proponentes da Cotação Prévia de Preços. A ONG Con-tato poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 9.2. O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.3. É facultado à ONG Con-tato em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 9.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Diretoria Financeira e Administrativa.
- 9.5. A participação do Proponente nesta cotação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Rio de Janeiro/RJ, 01 de dezembro de 2023.



Gilberto Garcia Vasconcellos
Diretor Financeiro e Administrativo